



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 375/2017

Hortolândia, 12 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
DD. Prefeito de Hortolândia

Ref.: Encaminha Autógrafos nº 80 a 83/2017.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

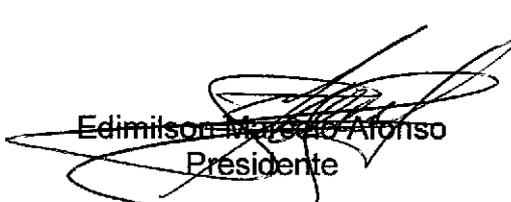
AUTÓGRAFO Nº 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 114/2017, de autoria dos Vereadores Edimilson Marcelo Afonso, Franksmar Messias Barboza e Paulo Pereira Filho, que denomina-se Eliel Gomes o Centro de Lutas localizado na Vila Real;

AUTÓGRAFO Nº 81, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 55/2017, de autoria do Vereador Franksmar Messias Barboza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de Supermercados, Hipermercados e Atacadistas no âmbito do Município de Hortolândia de possuírem carrinhos de compras adaptados as pessoas com deficiência;

AUTÓGRAFO Nº 82, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 98/2017, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que institui o Dia Municipal dos Ostomizados; e,

AUTÓGRAFO Nº 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, referente ao Projeto de Lei nº 100/2017, de autoria do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, que dispõe sobre o reconhecimento das pessoas ostomizadas e incontinentes como pessoa com deficiência física, portadores de direitos para fins de atendimento prioritário e dá outras providências.

Subscrevo o presente, acolhendo ainda a oportunidade para renovar votos pela mais elevada estima e distinta consideração.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Recebido em
13/9/17
[Handwritten initials]
11:45 h.

Erica Inhan
Assistente Técnico-Adm. - SMAJ